



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comunicação nº /20 - TJD/RJ

Despacho

Processo: 630/2019: Conversão de Penalidade

Requerente: JUAN CARLOS AZEVEDO DA CRUZ DA SILVA

(Macaé Esporte Futebol Clube)

1. Recebo o pedido. Defiro a conversão de duas partidas em medida de interesse social. O requerente deverá doar o total de 04(quatro) cestas básicas por partida, devendo conter todos os itens indicados no ato 005/2009, publicado na comunicação 062 em 12 de março de 2009.
2. As cestas deverão ser entregues na secretária deste Tribunal, no prazo de até dez dias.
3. Esgotado o prazo sem a devida comprovação, adotem-se as medidas legais cabíveis, com o consequente envio dos autos para a Procuradoria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

de Justiça Desportiva para que se apure a
existência de nova infração disciplinar.

4. Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2020.


RENATA MANSUR FERNANDES BACELAR

Presidente do TJD/RJ